ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA COORDENADORIA DE ANÁLISE E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

NOTA TÉCNICA Nº 001/08

ESTATÍSTICA CRIMINAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

CURITIBA FEVEREIRO - 2008

1. O Boletim de Ocorrência Unificado como fonte de dados

1.1. Histórico

Em janeiro de 2003 foi criado pelo Governo do Estado um grupo multidisciplinar, com a incumbência de elaborar um projeto que possibilitasse a realização do mapeamento criminal no Estado. Este Projeto foi denominado "Mapa do Crime - Planejamento e Segurança". O Projeto Mapa do Crime constatou a falta de padronização dos registros de ocorrências policiais como também a inexistência de integração entre as forças de segurança pública pois havia 4 (quatro) sistemas computacionais de registros de ocorrências policiais.

Em setembro do mesmo ano, a Secretaria de Segurança Pública iniciou estudos para a construção de um novo método de coleta de ocorrências policiais denominado de Boletim de Ocorrência Unificado (BOU).

O BOU é o instrumento hábil para a coleta de informações e é composto por formulários padrões que são utilizados pela Polícia Militar no atendimento ao público. Esses formulários espelham os campos de um sistema informatizado utilizados diretamente pela Polícia Civil no atendimento das vitimas de ilícitos. Os formulários produzidos pela Polícia Militar são digitados no mesmo sistema utilizado pela Polícia Civil compondo um único banco de dados onde se integram todos os registros das duas corporações policiais, inclusive os registros de Termos Circunstanciados de Infração Penal.

As informações constantes nesse sistema são utilizadas para aprimorar o planejamento policial e subsidiar com informações a tomada de decisão dos gestores que compõem o moderno sistema de gestão da Secretaria de Estado da Segurança Publica do Estado do Paraná.

Em dezembro de 2005 o BOU foi lançado no litoral paranaense durante a Operação Verão, e regulamentado pela Resolução nº 309 de 15 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.136, de 03 de janeiro de 2006.

Em agosto de 2006 o BOU sofreu diversas atualizações técnicas, o que resultou em uma segunda versão do sistema.

A partir de 01 de janeiro de 2007, o BOU foi implantado em todo o Estado e desde então, passou a ser o único sistema computacional de registro de ocorrências policiais no Paraná.

1.2. Funcionalidades

Dentre os principais objetivos do BOU podemos citar:

- Disponibilizar as informações sobre as ocorrências policiais do Estado em um único banco de dados e diagnosticá-las com maior precisão e qualidade, a fim de eliminar a duplicidade dos registros;
- Possibilitar que vítimas de infração penal relatem a(s) Notitia Criminis diretamente a qualquer uma das instituições policiais, o que tem pemitido inclusive que a Polícia Militar lavre o Termo Circunstanciado de Infração Penal (TCIP);
- Possibilitar a realização de análises estatísticas de criminalidade e mapeamento espacial das ocorrências (geoprocessamento) das Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP);
- Acompanhar a dinâmica da criminalidade com o intuito de monitorar as áreas de maior risco possibilitando, desta forma, reorientar as estratégias do Sistema de Gestão de Segurança Pública do Estado;
- Estabelecer rotinas para o trabalho integrado entre as Policias Civil e Militar do Estado do Paraná, com o propósito de desenvolver uma cultura de cooperação, que abranja a otimização de recursos humanos e materiais, para alcançar de forma plena os objetivos definidos pelas Resoluções nº 309/SESP de 15 de dezembro de 2005 e nº 413, de 23 novembro de 2006.

2. Sistema de Gestão de Segurança Pública do Estado do Paraná.

O Sistema de Gestão é composto por várias ferramentas que auxiliam os gestores na tomada de decisão sobre as questões atinentes a segurança pública do Estado.

Além do programa informatizado do BOU, que disponibiliza uma série de informações, a SESP conta com a Coordenadoria de Analise e Planejamento Estratégico (CAPE), que é a consolidação do projeto de Geoprocessamento (Projeto Mapa do Crime), criada através do Decreto nº 5.887/2005.

A principal missão da Coordenadoria é promover a sistematização, tratamento, análise e integração das informações e registros efetuados pelas Polícias Civil e Militar com outras áreas de conhecimento do Estado, realizando estudos e análises geocriminais e sócio ambientais, a fim de subsidiar as instancias superiores responsáveis pela tomada de decisões nas áreas estudadas.

O Sistema de Gestão de Segurança Pública tem ainda como um dos seus componentes o Comitê Gestor de Segurança Pública, que é composto pelo Secretário de Estado da Segurança Pública, Delegado Geral da Polícia Civil e pelo Comandante Geral da Polícia Militar, assim como, pelos gestores das duas Corporações das áreas que estão sendo analisadas. As reuniões ocorrem semanalmente e nessas são avaliadas as atuações dos responsáveis pela segurança pública dos municípios do Estado e bairros da Capital.

As reuniões são subsidiadas por estudos técnicos realizados pela CAPE, que apresentam uma visão das tendências dos indicadores criminais da região analisada. Com base nestas análises e discussões são deliberadas ações que devem ser desenvolvidas por todos os envolvidos e participantes da reunião do Comitê Gestor, buscando a promoção da Segurança Pública e a qualidade de vida do cidadão. Até início de março de 2008 já ocorreram mais de 60 reuniões de gestão, dentro deste novo modelo de gestão.

3. Áreas Integradas de Segurança Publica (AISP).

As Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), criadas pelo Decreto Governamental número 2.834/2004 são espaços territoriais de atuação conjunta das policias civil e militar e funcionam como um fator de integração entre das duas corporações. Esta integração permite que a coordenação e planejamento de suas ações sejam integrados agilizando dessa forma a tomada de decisões no que se refere à atuação conjunta, como também possibilita a identificação territorial dos Gestores responsáveis pela Segurança Pública local.

A divulgação das informações (estatísticas e mapas) por AISP se dá em função de que estas são as áreas de administração e planejamento das ações de segurança pública no Estado.

4. Metodologia Empregada na coleta e produção estatística

A alimentação do sistema computacional BOU é efetuada por dois processos: através do registro *on-line* nas unidades policiais (delegacias e/ou unidades da polícia militar) na presença da vítima e também através da transcrição das informações contidas nos boletins de ocorrências lavrados em formulários, para o sistema computacional, quando do atendimento e/ou registro de ocorrências policiais *in loco*.

A análise temporal das estatísticas de ocorrências policiais está vinculada à data do fato da ocorrência criminal. Entende-se como data do fato, o dia e hora inicial em que o delito aconteceu, o que deve ser diferenciado da data do registro da ocorrência, data em que a ocorrência foi registrada (foi alimentada no sistema computacional BOU). Tal diferenciação é importante, pois, não é incomum a vítima

levar ao conhecimento da polícia fatos delituosos ocorridos há dias, meses e até mesmo anos.

Portanto, constata-se que em cada extração dos registros de ocorrências policiais do BOU, os números provavelmente serão diferentes, pelos fatos explicados no parágrafo anterior.

O sistema de registro do BOU, ao aperfeiçoar a identificação dos crimes relacionados ao fato, permitiu a inserção de diversas naturezas em um único boletim de ocorrência, o que viabiliza a produção de uma estatística mais precisa. Por outro lado, o número de naturezas registradas é ampliado, o que não possibilita comparações com períodos anteriores a 01 de janeiro de 2007 e mesmo com outras secretarias estaduais de segurança que utilizam modelos de registro de ocorrências policiais convencionais.

Quanto às naturezas utilizadas no relatório estatístico disponível no endereço eletrônico da SESP-PR, elenca-se os seguintes conceitos de naturezas criminais, não sendo contabilizadas neste trabalho as ocorrências sem ilicitude:

- Crimes Contra a Pessoa totaliza os registros de delitos cometidos contra as pessoas, conforme tipificação contida na PARTE ESPECIAL, Título I, DOS CRIMES CONTRA A PESSOA do Código Penal Brasileiro em vigor. Neste item são destacados os crimes contra a vida, com desagregação de homicídios consumados (somatória de homicídios simples, qualificados e culposos) e de trânsito;
- Crimes Contra o Patrimônio totalização dos registros criminais cometidos contra o patrimônio, tentados e consumados, conforme tipificação contida na PARTE ESPECIAL, Título II, DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO do Código Penal Brasileiro em vigor. Neste item serão destacados os furtos e roubos tentados e consumados, incluídos neste os furtos e roubos consumados de veículos;

- Contra os Costumes somatória dos registros de crimes consumados contra os costumes, conforme tipificação contida na PARTE ESPECIAL, Título VI, DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES do Código Penal Brasileiro em Vigor;
- Contra a Administração Pública resulta da somatória dos registros de crimes consumados, contra a administração pública, conforme tipificação contida na PARTE ESPECIAL, Tíitulo XI, DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Código Penal Brasileiro em vigor.
- Outros Crimes total dos registros dos seguintes títulos contidos na PARTE ESPECIAL do Código Penal Brasileiro, em vigor: CRIMES CONTRA A PROPRIEDADE IMATERIAL, CRIMES CONTRA A ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO, CRIMES CONTRA O SENTIMENTO RELIGIOSO E CONTRA O RESPEITO AOS MORTOS, CRIMES CONTRA A FAMILIA, CRIMES CONTRA A INCOLUMIDADE PÚBLICA, CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA E CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA e demais crimes previstos em legislação esparsa.

As tabelas apresentam dados estatísticos referentes ao ano de 2007 com desdobramento temporal em trimestres. O nível de agregação dos dados apresentados é o das AISP's – que são 23 áreas integradas de segurança pública, compostas por vários municípios e administradas em conjunto pelas policias Civil e Militar, criadas pelo decreto 2834/04. Com exceção das tabelas com dados relativos a veículos, as quais contemplam dados dos registros de furtos e roubos consumados e a recuperação destes, ocorridos na capital e interior do Estado.

A opção pela agregação dos dados em AISPs deve-se principalmente ao fato de que as AISPs são áreas de gestão integrada das polícias militar e civil compondo-se de vários municípios, exceção a AISP de Curitiba. Esta composição permite trabalhar estatisticamente dados mais homogêneos evitando distorções comparativas especialmente no tocante à construção de indicadores calculados com base em populações residentes.

O uso dessa agregação (AISPs) se remete ainda a adequação das estatísticas às recomendações da SENASP — Secretaria Nacional de Segurança Pública; em seu Plano Nacional de Segurança Pública:

..."A existência das AISPs permitirá também a correção de uma atitude ainda comum entre os observadores da mídia: a generalização. São freqüentes as declarações generalizantes, do tipo: a segurança pública vai mal ou vai bem.

... Observar os dados sobre a criminalidade pela ótica das AISPs induz à avaliação mais criteriosa e detida, sensível para as variações segundo tipos de crimes e territórios do estado em cada período de tempo".

O ranking de municípios a fim de comparação de indicadores que posiciona cidades como melhores e piores, descarta as variáveis locais que podem qualificar ou indicar um sentido diferente a descrições semelhantes, se, se lança um olhar mais aprofundado sobre elas. Variáveis como: grau de urbanização, população, densidade demográfica e subnotificação de crimes entre outras podem dar sentido totalmente diferente a um ranking de cidades, pois são as variáveis que tornam as cidades muito diferentes entre si.

Estas entre outras são as razões pelas quais optou-se pela apresentação de um enfoque metodológico que considera o volume de registros, para identificar comportamentos crescentes ou decrescentes quanto a sua notificação à polícia, a fim de descartar generalizações infundadas.

As Informações de Crimes Contra a Pessoa, Costumes e Patrimônio estão especificadas por faixa horária e dia da semana são apresentadas em tabelas e gráficos. Os dados agregam todas as ocorrências registradas durante o ano nestas faixas horárias e dias da semana, segundo a hora e o dia do fato da ocorrência.

Inquéritos instaurados e concluídos e atividades cartorárias da Polícia Civil são apresentados em nível de capital, região metropolitana, interior e total do Estado, com série histórica a partir de 2003.

Os mapas apresentam a concentração das ocorrências registradas em cada AISP – Área Integrada de Segurança Pública, conforme as naturezas criminais já detalhadas, representadas por classes.

As classes de freqüências contidas nos mapas são obtidas automaticamente através do uso do método *Jenk's Optimization*, que organiza os dados de forma a gerar uma quebra natural de classes.

Esta quebra de classes é representada por cores cujas tonalidades apresentadas no mapa são proporcionais à freqüência em que os crimes ocorrem, ou seja, as cores mais fortes representam as maiores freqüências.

As taxas que compõem as tabelas, gráficos e mapas expressam a proporção do número de ocorrências criminais por 100.000 habitantes. Estas taxas são calculadas através da divisão do número de ocorrências registradas em cada AISP, pelo número total de habitantes residentes na AISP correspondente, segundo estimativa populacional IPARDES/2007, multiplicada por 100.000.

5. Considerações Finais

Observa-se que os dados ora apresentados são conjunturais, tendo em vista que poderão sofrer alterações em conformidade com a Resolução nº 309/05 que estabelece o controle de qualidade em múltiplos níveis, de forma contínua, o que deve ser validado através de inspeções e até mesmo correições realizadas pelos órgãos competentes, junto às unidades policiais, com o propósito de constatar *in loco* a realização dos registros de ocorrências policiais. Tais dados

foram extraídos do sistema BOU no dia 29 de janeiro de 2008, às 23:00h aproximadamente.

Para a Secretaria de Segurança do Estado do Paraná a produção de estatística criminal é dinâmica, pois os registros de boletins de ocorrências policiais podem sofrer mudança no transcorrer do processo. Como exemplo é o registro de uma tentativa de homicídio que, posteriormente, poderá transformar-se em homicídio a partir da constatação da morte da vítima. A tipificação do Boletim de Ocorrências deverá ser alterada, desqualificando a primeira natureza registrada.

Por estes motivos, a estatística oficial da Secretaria de Segurança Pública sofrerá alterações buscando ampliar a compreensão do fenômeno criminal e também possibilitar a relação de transparência dos dados criminais do Estado junto ao público em geral.

Curitiba, Paraná, 01 de fevereiro de 2008.

Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico